



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

CNPJ: 80.637.457/0001-40

**REGULAMENTO DO 9º FESTIJAR - FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO
DA MÚSICA SERTANEJA, POPULAR e GAUCHESCA DE JARDINÓPOLIS.**

Edição 2014





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

CNPJ: 80.637.457/0001-40

CAPÍTULO I DA PROMOÇÃO

ART. 1º - O FESTIJAR – Festival de Interpretação da Música Sertaneja Popular e Gauchesca de Jardinópolis é uma promoção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e do Município de Jardinópolis.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

ART. 2º - São objetivos do FESTIJAR:

- Revelar e divulgar os valores artísticos do Município e região.
- Promover o intercâmbio cultural, proporcionando à sociedade a oportunidade de participar diretamente desta atividade cultural, valorizando a arte musical, apreciando as coisas belas, transformando o evento em espaço de alegria e entretenimento, propiciando uma melhoria na qualidade de vida do povo.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

ART. 3º - O FESTIJAR - Festival de Interpretação da Música Sertaneja Popular e Gauchesca de Jardinópolis realizar-se-á no Município de Jardinópolis - SC, tendo como local o Ginásio Municipal de Esportes, em duas fases, sendo a fase Municipal no dia 02 de Maio de 2014, somente para pessoas residentes no Município, desde que possuam domicílio eleitoral, e/ou carteira de trabalho assinada há mais de 6 (seis) meses a partir da data de abertura das inscrições (comunidades: sócio há mais de 6 (seis) meses), no Município de Jardinópolis-SC, em categoria única (sertaneja, popular e gauchesca) com início para as 19:30 horas e fase regional, sendo que no dia 02 será feita a fase Eliminatória, com início após o término da fase Municipal, em categorias distintas, sendo interpretadas primeiro as músicas dos concorrentes inscritos na Categoria Municipal. Na fase Regional, os dez primeiros intérpretes melhores colocados estarão classificados para a final que será realizada no dia 03 de Maio de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

CNPJ: 80.637.457/0001-40

CAPÍTULO IV DOS GÊNEROS MUSICAIS

ART. 4º - O FESTIJAR – Festival de Interpretação de Jardinópolis abrange as interpretações de músicas dos gêneros sertanejo, popular e gauchesco.

ART. 5º - As músicas internacionais, não serão enquadradas nos gêneros acima mencionados.

ART. 6º - Serão aceitas como música sertaneja, popular e gauchesca todas as músicas cantadas em idioma nacional (Português).

Parágrafo Único: Será permitida a inclusão de partes da música interpretada em língua estrangeira, desde que não ultrapasse o limite de 20%.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

ART. 7º - As inscrições serão gratuitas, porém, dentro do prazo estipulado neste regulamento.

ART. 8º - O(s) candidatos(s) deverá (ão) trazer 06 (seis) cópias digitadas da música a ser interpretada, com autor (es) e intérprete(s), além de pendrive ou CD com a mesma, constando a identificação do(s) intérprete(s).

ART 9º - As inscrições deverão conter endereço e número de telefone para contato.

ART. 10º - Os candidatos menores de 18 anos, poderão participar do festival, no entanto, deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, ou ainda com prévia autorização do Conselho Tutelar.

ART. 11º - O(s) concorrente(s) poderá (ão) inscrever-se em duplas, trios, grupos ou individualmente, com apenas uma música (Sertaneja, popular ou gauchesca).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

CNPJ: 80.637.457/0001-40

ART 12º - As inscrições estarão abertas a partir do dia 03 de Março de 2014 até às 17 horas do dia 18 de Abril de 2014 e deverão ser feitas através do e-mail festijar@jardinopolis.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 3337 0004 com Rovaldo Klassmann ou (49) 3337 0045 com Ivan Tonini (Horário: 7hs30 às 11hs30 e 13hs às 17hs).

Parágrafo Único: não serão aceitas inscrições feitas após a data prevista no ART 12.

CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO

ART. 13º - Terá o concorrente o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical que lhe convir, desde que não acarrete transtornos para a Banda e/ou Comissão Organizadora. Sendo necessário o acompanhamento do Backing Vocal o mesmo deverá constar na ficha de inscrição.

ART 14º - O FESTIJAR Festival de Interpretação da Música Sertaneja, Popular e Gauchesca de Jardimópolis será dividido em duas categorias com premiações separadas para a Fase Regional e premiação única para a fase municipal.

ART. 15º - Poderão participar do Festival candidato de ambos os sexos com idade mínima de 14 anos, deverão os menores ser acompanhados dos pais ou responsáveis, conforme artigo 10 do presente regulamento.

ART. 16º – Os concorrentes do FESTIJAR – Festival de Interpretação da Música Sertaneja, Popular e Gauchesca de Jardimópolis concorrerão à premiação em dinheiro nas categorias conforme Capítulo VII e VIII deste Regulamento.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

ART. 17º – Os concorrentes classificados para a final serão premiados da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

CNPJ: 80.637.457/0001-40

FASE REGIONAL - CATEGORIA SERTANEJA POPULAR E GAUCHESCA:

- 1º Lugar – R\$: 2.000,00 (Dois mil Reais)
- 2º Lugar – R\$: 1.500,00 (Mil e quinhentos Reais)
- 3º Lugar – R\$: 1.000,00 (Mil Reais)
- 4º Lugar – R\$: 800,00 (Oitocentos Reais)
- 5º Lugar – R\$: 500,00 (Quinhentos Reais)
- 6º Lugar – R\$: 200,00 (Duzentos Reais)
- 7º Lugar – R\$: 200,00 (Duzentos Reais)
- 8º Lugar – R\$: 200,00 (Duzentos Reais)
- 9º Lugar – R\$: 200,00 (Duzentos Reais)
- 10º Lugar – R\$: 200,00 (Duzentos Reais)

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO LOCAL

ART. 18º - Os candidatos locais (moradores de Jardinópolis) serão premiados conforme a ordem de colocação geral da seguinte forma:

FASE MUNICIPAL - CATEGORIA SERTANEJA, POPULAR E GAUCHESCA

- 1º Lugar – R\$: 1.200,00 (Mil e duzentos Reais)
- 2º Lugar – R\$: 900,00 (Novecentos Reais)
- 3º Lugar – R\$: 700,00 (Setecentos Reais)
- 4º Lugar – R\$: 500,00 (Quinhentos Reais)
- 5º Lugar – R\$: 300,00 (Trezentos Reais)
- 6º Lugar – R\$: 200,00 (Duzentos Reais)
- 7º Lugar – R\$: 100,00 (Cem Reais)
- 8º Lugar – R\$: 100,00 (Cem Reais)
- 9º Lugar – R\$: 100,00 (Cem Reais)
- 10º Lugar – R\$: 100,00 (Cem Reais)

CAPÍTULO IX DOS ENSAIOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

CNPJ: 80.637.457/0001-40

ART. 19º – Os ensaios serão realizados no local do evento com o acompanhamento da Banda APK BRAZIL, nos seguintes horários:
Os candidatos inscritos para a fase Municipal, poderão ensaiar no dia 01 de Maio de 2014 a partir das 19h00min (Dezenove horas).

ART. 20º - Os candidatos inscritos para a fase regional, poderão ensaiar no dia 02 de Maio de 2014 a partir das 09hs (Nove horas) às 18:00hs.

OBS: Os concorrentes receberão uma senha para os ensaios que serão entregues até as 14h00min horas no local pela Comissão Organizadora do FESTIJAR.

ART. 21º - Cada candidato terá 10 (dez) minutos para ensaiar, ou até a coordenação dos ensaios e a Banda concordarem.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 22º – As despesas dos participantes com refeições e alojamento correrão por conta própria dos inscritos (participantes).

ART. 23º – A Comissão Organizadora reserva-se em qualquer tempo, excluir o participante que sob qualquer pretexto, perturbe a ordem do Festival e não obedeçam as determinações contidas neste Regulamento, ou decisões tomadas pela Comissão Organizadora.

ART. 24 – A ordem de apresentação dos candidatos será feita através de sorteio após os ensaios na presença dos concorrentes ou aqueles que estiverem no local no momento do sorteio.

ART. 25º – O candidato que se apresentar por primeiro em qualquer fase, terá direito se reapresentar a sua musica na 10ª posição.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

CNPJ: 80.637.457/0001-40

ART. 26º – O Corpo de Jurados será formado por pessoas altamente capacitadas na área musical, e uma pessoa para proceder a soma das notas, para agilizar os trabalhos.

ART. 27º – As notas atribuídas pelos jurados serão de 5 a 10, podendo ser fracionadas com um algarismo após a vírgula, observando-se os critérios, apresentação, afinação, dicção e ritmo.

ART 28º - A decisão dos jurados será soberana e inquestionável.

ART 29º - A nota atribuída pelos jurados será secreta a todos os intérpretes.

ART 30º - No caso de empate, os calouros (que empatarem) deverão apresentar-se novamente.

ART 31º - A contagem das notas será somada pela mesa julgadora.

ART 32º – A Comissão Central Organizadora comunica que poderá a qualquer tempo anular algum artigo do presente Regulamento, sem que haja direitos a terceiros.

ART. 33º – Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Jardinópolis – SC, 10 de Fevereiro de 2014.

Comissão Organizadora

Alderí Antônio Nadaleti

Amarildo Santa Catarina

Christian Marmentini

Ivan Tonini



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

CNPJ: 80.637.457/0001-40

Jones Balen

Olmir Cremonini

Rovaldo Klassmann



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

CNPJ: 80.637.457/0001-40

IX FESTIJAR - FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: Municipal () Regional ()

Nome Completo:	1 -		
	2 -		
	3 -		
Nome Artístico:	1 -		
	2 -		
	3 -		
Data Nascimento:	1 -		
	2 -		
	3 -		
CPF:	1 -		
	2 -		
	3 -		
Endereço:			
Fone:	CEP:		
E-mail:	CEP:		
Cidade:	UF:		
Nome da Musica:			
Interprete:			
A Composição é:	Gauchesca () ton.: ton.: OBS: Acomp. Backing Vocal	Sertaneja () Popular() tom: Sim () Não ()	

Observação:

- Em caso de Duplas ou trios colocar endereço e telefone de um dos componentes
- Esta ficha poderá ser duplicada quantas vezes necessárias forem.
- Preencher esta ficha à máquina de escrever ou em letras de forma bem legível.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

CNPJ: 80.637.457/0001-40

- Somente será válida a inscrição que estiver de acordo com o regulamento.
- Inscrições somente até o dia 18 de abril/2014.

Declaro estar ciente do regulamento do FESTIJAR

Data da Inscrição ____ / ____ / ____

Assinatura

Endereços para Envio de Inscrições:

Município de Jardinópolis

A/C – Rovaldo Klassmann

Exclusivamente por e-mail: festijar@jardinopolis.sc.gov.br